APROVADO EM URGÊNCIA
EM 27/05/2022
ISAC MOREIRA MENDES
PRESIDENTE

Requerimento Nº75/2022

"Dispõe sobre: Medida judicial contra omissão do executivo Municipal".

Senhor presidente, nobres vereadores, o vereador que a este subscreve, requer que ouvindo o plenário na forma regimental, seja encaminhado ao chefe do legislativo o seguinte requerimento:

Tomar medida judicial para que o executivo municipal venha nomear o conselho municipal de trânsito.

Justificativa

Devido a inercia do executivo municipal em informar esta casa quais são os membros do conselho de trânsito, ou justificar solicitamos do presidente desta casa que instaure um processo judicial contra o gestor municipal tendo em vista que o mesmo não respondeu aos requerimentos que solicitou tal informação. Tal medida se justifica tendo em vista as diversas ações irregulares que tem acontecido em nosso município, a população por conta própria tem feito placas de sinalização fechado diversos pontos de ruas por conta própria e sem nenhuma licença para tal, o que torna a constituição do referido conselho importante, pois a cidade está se tornando uma terra sem lei, tendo em vista que o executivo não tem cumprido o seu dever.

Por se tratar de assunto de grande interesse público contamos com o voto dos nobres colegas.

Atenciosamente

Angelândia, 25 de maio de 2022.

Marcos Torquato de Souza

Vereador

Reginaldo Cordeiro de Souza

Vereador

Requerimento Nº75/2022

"Dispõe sobre: Medida judicial contra omissão do executivo Municipal".

Senhor presidente, nobres vereadores, o vereador que a este subscreve, requer que ouvindo o plenário na forma regimental, seja encaminhado ao chefe do legislativo o seguinte requerimento:

Tomar medida judicial para que o executivo municipal venha nomear o conselho municipal de trânsito.

Justificativa

Devido a inercia do executivo municipal em informar esta casa quais são os membros do conselho de trânsito, ou justificar solicitamos do presidente desta casa que instaure um processo judicial contra o gestor municipal tendo em vista que o mesmo não respondeu aos requerimentos que solicitou tal informação. Tal medida se justifica tendo em vista as diversas ações irregulares que tem acontecido em nosso município, a população por conta própria tem feito placas de sinalização fechado diversos pontos de ruas por conta própria e sem nenhuma licença para tal, o que torna a constituição do referido conselho importante, pois a cidade está se tornando uma terra sem lei, tendo em vista que o executivo não tem cumprido o seu dever.

Por se tratar de assunto de grande interesse público contamos com o voto dos nobres colegas.

Atenciosamente

Angelândia, 25 de maio de 2022.

Marcos Torquato de Souza

Vereador

Reginaldo Cordeiro de Souza

Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA-MG
RUA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
ANGELÂNDIA -MG 39685-000
TEL.: 3516-9000/9001
E-MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
www.pmangelandia.com.br

Ofício n.º: 204/2022

Destinatário: Câmara Municipal de Angelândia (MG)

Remetente: Prefeitura Municipal de Angelândia (MG)

Gabinete do Prefeito

Ref.: Requerimento nº75/2022

Angelândia (MG), 08 de julho de 2022

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Angelândia,

Ilustres Edis,

A par de respeitosamente cumprimentá-los, valho-me do presente instrumento, na qualidade de Prefeito Municipal de Angelândia (MG), para **EXPOR e INFORMAR** o que se segue:

Trata-se o presente Requerimento promovido pelos Ilustres Marcos Torquato de Souza e Reginaldo Cordeiro de Souza, os quais requerem a nomeação dos membros do conselho municipal de trânsito.

No intuito de promover o ora requerido segue anexo a portaria de nomeação.

Certo do atendimento ao ora exposto, renovo protestos de elevada e estima consideração.

João Paulo Batista de Sousa

Prefeito Municipal de Angelândia (MG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA-MG
RUA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
ANGELÂNDIA -MG 39685-000
TEL.: 3516-9000/9001
E-MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
www.pmangelandia.com.br

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 1223/2022

01 113.937/0001-36
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANGELÂNDIA / MG
Rua Generoso Alves Guimarães, 78
Centro
ANGELÂNDIA-MG

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Angelândia – MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n° 8.666/93 e na legislação posteriores,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Trânsito.

I - Representantes do Centro de Formação de Condutores;

Titular: Jurandir Moreira Mendes

Suplente: Everton Duarte Santana

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: José Soares de Paula

Suplente: Gerlei Aparecido Cordeiro Campos

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Cesar Gomes Santana

Suplente: Olívio Gomes Luiz

IV - Representantes da Polícia Militar;

Titular: Marcus Vinícius dos Santos

Suplente: Arthur Fonseca Oliveira

V - Representantes da sociedade;

Titular: Felipe Nonato Gomes dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANGELÂNDIA
CNPJ: 01.113.937/0001-36
09/05/2022
CONTROLE INTERNO

Suplente: Altamiro Gomes de Almeida

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Administração;

Titular: Diego Guimarães Batista

Suplente: Narciso Teixeira Gomes

VII - Representantes da Associação dos Taxistas de Angelândia;

Titular: Jeremias Gomes Couy

Suplente: Claudinei Alves Pereira

VIII - Representantes da Câmara Municipal de Angelândia;

Titular: José Divino Peçanha de Oliveira

Suplente: José Augusto Xavier Oliveira

IX - Representante da Associação Comercial do Município;

Titular: Marcos Delmonte Teixeira

Suplente: Vilmar Torquato de Souza

X- Representantes da Secretaria de Obras.

Titular: Geraldo Ferreira Batista.

Suplente: Daniel Rodrigues de Souza

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Angelândia (MG), 09 de maio de 2022

JOÃO PAULO BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal